



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL Nº. 621/2007

DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil real), para atender elemento de despesas não foram consignadas no presente orçamento, conforme abaixo:

0301 – SECRETARIA ADM. FIN. PLANEJAMENTO E C. CONT. INTERNO		
0301.04.123 0041.1.003	Modernização Administrativa e Tributário e da Gestão Municipal – PMAT	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	130.400,00
0501 – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
0501.10.122 0032.1.041	Modernização Administrativa e Tributário e da Gestão Municipal – PMAT	
	– Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.200,00
0701 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
0701.04.122 0032.1.042	Modernização Administrativa e Tributário e da Gestão Municipal – PMAT	
	– Secretaria de Infra Estrutura	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.600,00
0403 – FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0403.12.122 0032.1040	Reforma e Ampliação do Paço Municipal	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	18.800,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura das contencções, serão por anulação parcial de Dotações Orçamentárias consignadas no presente Orçamentos, consoante artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

0301 - SECRETARIA ADM. FIN. PLANEJAMENTO E C. CONT. INTERNO		
0301.04.123 0041.1.003	Modernização Administrativa e Tributário e da Gestão Municipal - PMAT	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	130.400,00
0501 - SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
0501.10.122 0032.1.041	Modernização Administrativa e Tributário e da Gestão Municipal - PMAT	
- Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.200,00
0701 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
0701.04.122 0032.1.042	Modernização Administrativa e Tributário e da Gestão Municipal - PMAT	
- Secretaria de Infra Estrutura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.600,00
0403 - FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0403.12.122 0032.1.040	Reforma e Ampliação do Paço Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	18.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 09 (nove) dias do mês de julho de 2007.

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo em 09/07/07 nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0096484 - 5ª/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário oficial.

LUÍZ ROCHA ADRIANO
Chefe do Setor
Administração e Finanças

ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
PREFEITO MUNICIPAL